



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 0247/15
PLL N° 021/15

APREGOADO PELA
MESA EM 11 MAR 2020

EMENDA 02

Estabelece que os desfiles e paradas de caráter civil, militar ou folclórico, bem como festas da cultura popular, sejam realizados no Complexo Cultural do Porto Seco e determina que, para este fim, sejam disponibilizadas estruturas permanentes nesse local.

Art. Fica alterado o art. 1º, conforme segue:

Art. 1º. Fica estabelecido que desfiles e paradas de caráter civil, militar ou folclórico, como os alusivos ao Carnaval, à semana Farroupilha, bem como festas da cultura popular, sejam realizados no Complexo Cultural do Porto Seco ou na Orla do Guaíba.

JUSTIFICATIVA

Sala das Sessões, 06 de março de 2020

CLAUDIO JANTA

Vereador